



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO- MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL - DIPOV
COORDENAÇÃO-GERAL DE VINHOS E BEBIDAS - CGVB
CGVB INFORMA nº: 02/2021

Assunto: aceite provisório de documentos emitidos fora do sistema de certificação de importação de vinhos e bebidas

Às Unidades do Vigiagro, aos Laboratórios da Rede Credenciada MAPA, aos Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e as importadoras de vinhos e bebidas

1. Em virtude de uma mudança realizada no Portal Único SISCOMEX, o serviço que retorna as informações da Licença de Importação- LI ao sistema de certificado de inspeção de importação de bebidas, fermentados acéticos, vinhos e derivados da uva e do vinho (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-certificado-de-inspecao-de-importacao-de-bebidas-fermentados-aceticos-vinhos-e-derivados-da-uva-e-do-vinho>) tem apresentado erros que impedem a sua operacionalização.
2. Tais erros estão sob análise pelas áreas de Tecnologia da Informação do MAPA e ME e há previsão que serão resolvidos brevemente.
3. No entanto, para evitarmos prejuízos às operações de internalização de vinhos e bebidas, com base no §3º, art. 5º da IN MAPA nº 67/2018, **informamos que fica autorizado o uso do Certificado de Inspeção de Importação – CII apto e válido para dispensa de coleta de amostras de mercadorias que estejam em desembaraço aduaneiro até o dia 10 de fevereiro de 2021. Da mesma forma, para os produtos em desembaraço que não possuam CII apto e válido, serão aceitos pelo mesmo período o Termo de Colheita de Amostras – TCA, emitido fora do sistema.** Nesta situação, os Laboratórios e os Serviços de Inspeção deverão proceder com suas atividades de certificação fora do sistema para os produtos em questão.
4. Atte.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VITOR MULLER, Coordenador (a) Geral**, em 19/01/2021, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13569089** e o código CRC **01990AFA**.

